**Projeto de Lei nº 2595 de 20 de janeiro de 2020.**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REALIZAR PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO E CONTRATAR POR TEMPO DETERMINADO, POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, NOS TERMOS DO ARTIGO 37. IX DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E ARTIGO 76 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

 **Art. 1º.** É autorizado o Poder Executivo Municipal a realizar processo seletivo simplificado e a contratar pelo período letivo do ano de 2020 (dois mil e vinte), para atender necessidade de excepcional de interesse público, nos termos do art. 37, IX da Constituição Federal e art. 76 da Lei Orgânica Municipal, os seguintes cargos:

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
|  Cargo  |  Vagas  |  Carga Horária |  Remuneração |
| PROFESSOR ANOS FINAIS - LÍNGUA INGLESA (Área 2).  | 01 (uma) |  20 horas  | R$ 1.447,99 (um mil, quatrocentos e quarenta e sete reais com noventa e nove centavos).  |
| PROFESSOR ANOS FINAIS - ARTES (Área 2). | 01 (uma) |  20 horas | R$ 1.447,99 (um mil, quatrocentos e quarenta e sete reais com noventa e nove centavos).  |

 **Art. 2º** As atribuições dos cargos a que se referem esta Lei serão as mesmas previstas na legislação municipal para as funções previstas para os cargos de provimento efetivo, bem como, os requisitos de provimento.

 **Art. 3°** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

 Salto do Jacuí, 20 de janeiro de 2020.

**Claudiomiro Gamst Robinson**

**Prefeito Municipal**

 **JUSTIFICATIVA**

**Senhora Presidente**

**Senhores Vereadores**

Encaminhamos o presente Projeto de Lei que prevê a realização de processo seletivo simplificado e a contratação emergencial de Professor de Língua Inglesa e Artes para rede municipal de ensino, tendo em vista que não houve aprovados no último CONCURSO PÚBLICO 001/2019.

Importante destacar a necessidade da contratação e não interrupção do serviço educacional.

Assim, solicitamos a Vossa Excelência e aos nobres Vereadores que compõe este colegiado, que aprovem o presente Projeto haja vista que o teor do presente é de suma importância para educação dos munícipes.

Salto do Jacuí, 20 de janeiro de 2020.

 **Claudiomiro Gamst Robinson**

 **Prefeito Municipal**